



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



DECRETO Nº 15 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTRÍNSECA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS VINCULADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS PASTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o acompanhamento das execuções contratuais e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa atual e o princípio da segregação de funções mitigado pela escassez de pessoal técnico em determinadas unidades;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto aplica-se exclusivamente aos processos administrativos que resultem na formalização de Termo de Contrato.

Parágrafo único: Os processos que resultarem apenas em Ata de Registro de Preços ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento / Execução dos serviços permanecem regidos pelas normas gerais de recebimento de materiais e serviços da administração.

Art. 2º - Ficam designados, a partir da publicação deste Decreto, os Secretários e Diretores de Departamento das Pastas Requisitantes como os responsáveis diretos pela Gestão e Fiscalização dos contratos vinculados às suas respectivas secretarias

§ 1º: São Secretários e Diretores de Departamento das Pastas Requisitantes:

- a) Zilda Maria Alves Prado - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Douglas Jesus Prado Futemma - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



Turismo;

- c) Elizana da Costa Prado – Secretária Municipal de Educação;
- d) Edson Prado Futemma - Secretário Municipal de Saúde;
- e) João Francisco Dias Sobrinho - Diretor do Departamento de Obras e Trânsito;
- f) Ramon Vinicius de Oliveira- Diretor do Departamento de Esportes e Lazer;
- g) Wesley Lutero Cherry Borges - Diretor do Departamento de Habitação e Projetos Sociais;
- h) Edvaldo Alves Fonseca - Departamento de Serviços Públicos, Limpeza e Meio Ambiente;
- i) Diego Rafael Alves - Diretor do Departamento de Frotas.

§ 2º: O Secretário ou Diretor que autorizar a abertura e ficar como responsável pelo processo licitatório ou da contratação direta será, para todos os efeitos legais, o gestor e fiscal do contrato decorrente.

§ 3º: A responsabilidade prevista no *caput* abrange o acompanhamento técnico, administrativo e a verificação da conformidade do objeto para fins de atesto de pagamento.

Art. 3º - Ao Secretário ou Diretor, na condição de gestor e fiscal nato de seus contratos, compete:

- I- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- II- Documentar ocorrências e comunicar eventuais atrasos ou falhas na execução;
- III- Atestar as notas fiscais e faturas, após a efetiva entrega do objeto ou medição do serviço;
- IV- Manifestar-se formalmente sobre a necessidade de aditivos, prorrogações ou rescisões.

Art. 4º - Sempre que a complexidade do objeto exigir, o Secretário ou Diretor poderá solicitar ao Chefe do Executivo a designação de uma comissão de apoio ou de um fiscal técnico adjunto, sem prejuízo de sua responsabilidade principal como gestor da pasta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 25 de fevereiro de 2026.


ALEXANDRE ELZER DE SOUZA
Prefeito Municipal